MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI Subprocurador Geral de Justiça

— PROCURADORES —

JERÔNIMO LUIZ SEIDEL. Corregedor-Geral do Ministério Público

Dr. Wolmar Bermudes
Dr. Cleber Afonso Barros da Silveira
Dr. Ulysses Gusman
Dr. José Adalberto Dazzi
Dr. Sérgio Luiz Teixeira Gama
Dr. Carlos Itibere Rezende de Castro Caiado
Dr. Sergio Dario Machado
Dra. Catarina Cecin Gazeli
Dr. José Luiz Barreto Vivas

Dra. Itajacy Andrade Dornelas
Dr. Haeckel Vivas Ferreira
Dra. Mirian Silveira
Dr. Ronald de Souza
Dra. Maria Baptista Nery
Dra. Heloisa Malta Carpi
Dr. José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Dra. Célia Lúcia Vaz de Araujo
Dr. Elcy de Souza

Dr. Antonio Carlos Amâncio Pereira
Dr. Mario Wilson Barroso
Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira
Dr. Domingos Ramos Ferreira
Dr. Elieser Siqueira de Souza
Dr. Gabriel de Souza Cardoso
Dra. Elda Marcia Moraes Spedo
Flodesmidt Riani
Diretor-Geral do Ministério Público

O Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 02/2000, ixa a seguinte portaria:

PRTARIA Nº 693, de 2 de agosto de 2000.

Designar a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora Joana D'Arc Calmon Tristão Guzansky, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Alegre, a partir de 22 de maio deste, até ulterior deliberação.

Vitória, 2 de agosto de 2000. ROGERIO PORTO PESTANA – Promotor de Justiça CHEFE DE GABINETE

Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo. e o Grupo Tavares & Santos de Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA. - Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Grupo Tavares & Santos de Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância no imóvel situado à Rua Bolívar de Abreu, 110, Bento Ferreira, Vitória/ES.

'gência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 2.669,94 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da Unidade orçamentária 05.101 – Atividade 4.051 – manutenção e conservação de bens imóveis – Elemento de Despesa 3.3.4.90.37 – locação de mão-de-obra – Sub-elemento 03 – Vigilância e Segurança.

Vitória/ES, 01 de Agosto de 2000.

Flodesmidt Riani Diretor-Geral

O Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 02/2000, de 3 de maio de 2000, baixou as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 694, de 2 de agosto de 2000. DESIGNAR a Excelentissima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer, também, a função de 10º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cível de Vitória.

PORTARIA Nº 695, de 2 de agosto de 2000. DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora TÂNIA MARA LIMA AMORIM para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer. também, a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de João Neiva.

PORTARIA Nº 696, de 2 de agosto de 2000.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor REGINALDO IZOTON para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de João Neiva.

PORTARIA Nº 697, de 2 de agosto de 2000. REVOGAR a partir de 31 de julho do corrente. a designação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA para exercer as funções de 1º e 2º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Castelo, de 2ª Entrância.

PORTARIA Nº 698, de 2 de agosto de 2000.
DESIGNAR o Excelentissimo Senhor
Promotor de Justiça Doutor CASSIO SOUZA
SALOMÃO para, a partir de 2 de agosto do
corrente, exercer a função de 10º Promotor de
Justiça, da Promotoria de Justiça Criminal de
Vitória, revogando-se as designações
anteriores.

Vitória, 2 de agosto de 2000. ROGERIO PORTO PESTANA - Promotor de Justiça CHEFE DE GABINETE

RESOLUÇÃO № 007/2000

Dispõe sobre a instituição da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 10, incisos VII, XXXVI e XLVI, da Lei Complementar Nº 95, de 28 de janeiro de 1997 e art. 67, da Lei Nº 5.631, de 14 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Resolução, a ASSESSORIA DE PESQUISA, ORIENTAÇÃO E PUBLICIDADE, à qual caberá fundamentalmente assessorar os Procuradores e Promotores de Justiça, fornecendo-lhes subsídios atualizados para a emissão de seus pronunciamentos.

Art. 2º A Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade será exercida, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, por um Coordenador, sendo integrada ainda por servidores do quadro administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único — O Procurador-Geral de Justiça poderá designar estagiários, para compor a Assessoria.

Art. 3º Compete à Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade:

 I – prestar informações referentes à Legislação Federal e Estadual vigentes;

II – realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;

III - providenciar a publicação de matéria de interesse institucional, no órgão oficial do Estado - Seção da Procuradoria-Geral de Justica:

IV – editar boletim informativo sobre legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do Ministério Público em conjunto com Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

 V - divulgar manifestações processuais acerca de temas relevantes para a instituição;

 VI - acompanhar o andamento dos processos e controlar as intimações pessoais dos membros do Ministério Público nas instâncias superiores;

VII - digitar e conferir os pareceres, documentos e expedientes em geral;

VIII - minutar expedientes;

IX - receber, registrar e encaminhar processos, documentos e expedientes em geral;

X – estabelecer intercâmbio, inclusive através de convênios, com órgãos assemelhados dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, do Poder Judiciário, Tribunal de Contas, ou entidades congêneres;

 XI - organizar sistema de arquivo e registro de textos e matérias compilados, elaborando relatório anual de atividades;

XII - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas:

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. As informações e pesquisas referidas nos incisos I e II, dependem de solicitação expressa do membro do Ministério Público.

Art. 4º Compete ao Coordenador:

- I dirigir as atividades da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade, objetivando o aperfeiçoamento e agilização das tarefas;
- II supervisionar as funções administrativas do órgão;
- III receber e despachar o expediente da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade;
- IV elaborar, anualmente, relatório de atividade ao Procurador-Geral de Justiça;
- V exercer outras atribuições, que lhe forem conferidas;
- Art. 5º A Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade, será dotada de estrutura material adequada, composta de stalações, mobiliário e meios de comunicação e ansporte.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 2 de agosto de 2000. JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 003/00

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e face ao que prescreve o art. 18, inciso VI, da Lei Complementar nº 95/97 (Lei Orgânica Estadual). e o art. 17. da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e,

Considerando que alguns órgãos de execução, com frequência, vêm requerendo em fuízo a convocação de médicos legistas para porem como testemunha, nos processos criminais em que já funcionaram como peritos;

Considerando que a Lei Processual emprega tratamento diferenciado às declarações prestadas em audiência, por TESTEMUNHAS e PERITOS, uma vez que enquanto esses trazem esclarecimentos técnicos ao juiz, oriundos da formação específica que possuem sobre determinada matéria, aquelas falam sobre os fatos articulados na causa, segundo seu conhecimento pessoal e comum;

Considerando o que preceituam os artigos 400. inciso II e 435, ambos do Código de Processo Civil, aplicáveis supletivamente ao Processo Penal, ex vi do artigo 3°, da Lei Adjetiva Penal;

RECOMENDA:

Aos membros do Ministério Público que somente requeiram a convocação dos peritos a prestar declarações em juízo, a fim de responderem a quesitos suplementares previamente apresentados por escrito, evitando-se, de tal sorte, sua convocação como se testemunhas fossem, para evitar error in procedendo

Vitória, 1º de agosto de 2000. JERÔNIMO LUIZ SEIDEL Corregedor-Geral

Rescisão de Contrato por Mútuo Acordo - Resumo -

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Órgão Autônomo de Direito Público. CNPJ n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Flodesmidt Riani, e a Manchester Informática Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.320/0001-21, resolvem rescindir, por acordo, o Contrato de Prestação de Serviços de acesso à Internet, firmado entre as partes em 30/11/99, a contar da data de assinatura deste Termo Rescisório.

Vitória/ES, 11 de Julho de 2000. FLODESMIDT RIANI Diretor-Geral

MINISTERIO PÚBLICO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA CONVOCAÇÃO

De ordem, ficam convocados os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para a 17ª sessão extraordinária, a realizar-se no dia 4/8/2000, às 14h no auditório "Deo Schneider".

Vitória, 2 de agosto de 2000. Andréa Chiabai Ammar de Moraes Secretária

MINISTERIO PUBLICO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA CONVOCAÇÃO

De ordem, ficam convocados os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para a 17ª sessão extraordinária, a realizar-se no dia 4/8/2000, às 14horas no auditório "Deo Schneider".

Vitória, 2 de agosto de 2000. Andréa Chiabai Ammar de Moraes Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA-GERAL

CONVOCAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público e que ainda não participaram do Curso de Adaptação Funcional aos Promotores de Justiça em Estágio Probatório, a comparecerem nos dias 8, 9 e 10/8/2000, das 9 às 17h, no auditório desta Procuradoria-Geral, sito na Av. Governador Bley, 236, 10° andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, a fim de participarem de referido evento.

Vitória, 1º de agosto de 2000. JERÔNYMO LUIZ SEIDEL Corregedor-Geral

CONSUMIDOR:

AO EFETUAR UMA COMPRA EXIJA SEMPRE A SUA NOTA FISCAL



CENTRAL
DE INFORMAÇÃO AO
CONSUMIDOR

327-5223



COMUNICADO

Matérias para o Diário Oficial devem ser entregues em disquetes ou por E-mail

Para melhor produzir o Diário Oficial em tempo e qualidade gráfica para nossos Clientes, estamos solicitando que doravante toda matéria para publicação no jornal seja entregue em disquete, sempre acompanhada de uma cópia em papel.

Os disquetes serão devolvidos no dia seguinte à publicação.

As matérias deverão ser digitadas no programa Word, impressas com qualidade, na fonte Times, com o corpo 10 como mínimo, com largura de 7 cm para 1 coluna, 14,5 cm para 2 colunas e 22 cm para três colunas.

Balanços e balancetes deverão ser entregues em fotolitos.

As matérias transmitidas por e-mail, o que deve ser feito até as 17 horas para o dioes.publicacoes@terra.com.br deverão também obedecer as instruções acima.

12/07/2000 A DIRETORIA